



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 177  
Disponibilização: 15/09/2022  
Publicação: 15/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.464, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

**Revogado pelo Decreto nº 28.886, de 30/1/2024)**

Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e revoga o Decreto nº 26.946, de 4 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Os 123 (cento e vinte e três) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passam a ser 121 (cento e vinte e um) Cargos de Direção Superior, de acordo com os demonstrativos no Anexo Único.

Art. 2º Os Cargos de Direção Superior da SEDEC, sendo eles 1 (um) Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CDS-10, 1 (um) Chefe de Recursos Humanos - CDS-06, 1 (um) Assessor II - CDS-02, 1 (um) Assessor IV - CDS-04, 1 (um) Assessor VI - CDS-06 e 1 (um) Assessor VII - CDS-07, ficam transformados em 1 (um) Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CDS-12, 1 (um) Chefe de Recursos Humanos - CDS-07, 1 (um) Assessor V - CDS-05 e 1 (um) Assessor VIII - CDS-08.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados, dispostos no art. 2º, serão exonerados, havendo nova nomeação concordante com o Anexo Único, mediante solicitação da referida Secretaria.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 26.946, de 4 de março de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

**ANEXO ÚNICO****“ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>
Secretário de Estado	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto de Estado	1	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Controlador Interno	1	CDS-09
Coordenador de Indústria e Comércio	1	CDS-12
Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	1	CDS-12
Coordenador de Atração de Investimentos	1	CDS-12
Coordenador de Parcerias e Concessões	1	CDS-10
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	1	CDS-10
Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos	1	CDS-10
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-10
Gerente de Incentivos Fiscais	1	CDS-08
Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro	1	CDS-08
Gerente de Estudos Econômicos	1	CDS-08
Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	1	CDS-08
Gerente de Inteligência de Dados	1	CDS-08
Gerente de Relações Internacionais	1	CDS-08
Gerente de Novos Negócios	1	CDS-08
Gerente de Projetos	1	CDS-08
Gerente de Compras	1	CDS-08
Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	1	CDS-09
Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos	4	CDS-05
Chefe de Contabilidade	1	CDS-07
Chefe de Patrimônio	1	CDS-06
Chefe de Convênios e Contratos	1	CDS-05
Chefe de Recursos Humanos	1	CDS-07
Chefe de Transportes	1	CDS-05
Chefe de Informática	1	CDS-06

Assessor III	1	CDS-03
Assessor IV	19	CDS-04
Assessor V	18	CDS-05
Assessor VI	17	CDS-06
Assessor VII	23	CDS-07
Assessor VIII	6	CDS-08
Assessor IX	5	CDS-09
Assessor XI	1	CDS-11
<b>TOTAL</b>	<b>121</b>	

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a)**, em 13/09/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/09/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032059032** e o código CRC **44D1A0E0**.

**Referência:** Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0041.069533/2022-43

SEI nº 0032059032